

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 72/2025

O Presidente do Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Consepe/Uesb), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 27 de novembro de 2025, conforme consta nos autos do Processo SEI Nº 072.4404.2025.0033530-83,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Pleno, alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Agronomia, *campus* universitário de Vitória da Conquista, mediante a criação e a inclusão de novas disciplinas, no elenco de componentes curriculares optativos a serem oferecidos aos discentes do referido curso conforme a seguir:

- a) Disciplina optativa: Agricultura de Precisão;
Departamento responsável: Departamento de Engenharia Agrícola e Solos – DEAS;
Carga horária: 60 (sessenta) horas;
Creditação: 2.1.0.
- b) Disciplina optativa: Sistema de Informações Geográficas;
Departamento responsável: Departamento de Engenharia Agrícola e Solos – DEAS;
Carga horária: 60 (sessenta) horas;
Creditação: 2.1.0.
- c) Disciplina optativa: Avaliação e Perícia Rurais;

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Departamento responsável: Departamento de Engenharia Agrícola e Solos – DEAS;
Carga horária: 45 (quarenta e cinco) horas;
Creditação: 1.1.0.

- d) Disciplina optativa: Regularização Fundiária e Ambiental de Imóveis Rurais;
Departamento responsável: Departamento de Engenharia Agrícola e Solos – DEAS;
Carga horária: 60 (sessenta) horas;
Creditação: 2.1.0.

- e) Disciplina optativa: Estágio Supervisionado Não Obrigatório em Agronomia;
Departamento responsável: Departamento de Fitotecnia e Zootecnia – DFZ;
Carga horária: 300 (trezentas) horas;
Creditação: 0.10.0.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 12 de dezembro de 2025.


Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do **Consepe**

**PUBLICADO NO
DOE**

13 DEZ 2025